

RESOLUÇÃO-CD Nº 2, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a alteração na Resolução-CD nº 11 de 2018 e fixa o auxílio-creche concedido aos empregados da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – Funpresp-Jud.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO no uso de suas atribuições e tendo em vista as deliberações ocorridas na 9ª Sessão Ordinária, realizada em 4 de setembro de 2019, e na 10ª Sessão Extraordinária deste Conselho, realizada em 20 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Resolução-CD nº 11, de 12 de dezembro de 2018, para fixar o valor do auxílio-creche em R\$ 469,39 (quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) mensais, a ser creditado na folha de pagamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2020.


GUSTAVO BICALHO FERREIRA DA SILVA